



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

EDITAL Nº 170/GR/UFGS/2023

**CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO CLASSIFICADO NO EDITAL Nº
1105/GR/UFGS/2022 DE PÓS-DOCTORADO ESTRATÉGICO PARA O PROGRAMA
DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA AMBIENTAL**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, convoca o candidato classificado conforme o resultado do EDITAL Nº 1105/GR/UFGS/2022 - homologação do resultado final do processo de seleção de bolsista do Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação (PDPG) - Pós-doutorado Estratégico para o curso de mestrado do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia Ambiental - PPGCTA de acordo com o EDITAL Nº 1022/GR/UFGS/2022.

1 DO CANDIDATO CONVOCADO

Nome do Candidato	Classificação
Talissa Trucolo Reato	Contemplado

2 DOS PROCEDIMENTOS PARA CADASTRO

2.1 O candidato classificado deverá efetuar seu cadastro junto ao programa na (sala 218 -Bloco dos Professores), até o dia 7 de março de 2023, das 8h30 às 11h e das 13h30 às 15h, no endereço ERS 135 -Km 72, nº 200, Erechim-RS. Enviar *e-mail* para sec.ppgcta@uffs.edu.br para agendamento da entrega dos documentos.

2.1.1 Para o cadastro, o candidato deverá entregar os seguintes documentos com cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original:

I - cópia do documento de identidade com foto e do CPF;

II - cópia do diploma de curso superior de doutorado reconhecido pelo MEC ou declaração original da IES, indicando a conclusão de todos os componentes curriculares e a data de colação de grau;

III - cópia do Histórico Escolar do doutorado;

IV - cópia de documentos que provam estar em dia com as obrigações militares e eleitorais, no caso de candidato brasileiro, e dos documentos exigidos pela legislação específica, no caso de candidato estrangeiro.;

V - Cópia simples do título de eleitor, acompanhado da Certidão de Quitação Eleitoral atualizada (emitida pelo site www.tse.jus.br), no caso de candidato brasileiro.

VI - Comprovante de titularidade de conta-corrente,

2.2 O candidato que não realizar o cadastro nesse período perderá direito à bolsa.

2.3 A outra bolsa será implementada conforme disponibilidade e calendário da CAPES.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 A qualquer tempo, e a critério da Comissão de Seleção, se constatada a apresentação de documentos e/ou assinaturas inidôneas, será considerada cancelada a inscrição do candidato.

3.2 Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Curso e pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UFGS.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

3.3 Indicamos, como foro para dirimir eventuais litígios que possam decorrer do presente procedimento, *in casu*, a Justiça Federal, Seção Judiciária de Santa Catarina, Subseção Judiciária de Chapecó.

Chapecó-SC, 3 de março de 2023.

MARCELO RECKTENVALD
Reitor